



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.448/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o **exercício de 2025**, crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO	
07.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
1.000 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.701.0000 300.000,00
TOTAL:.....R\$300.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



ANO XIII Nº 3520

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 29 de maio de 2025.

- IV - 10 (dez) cargos de orientador educacional;**
- V - 06 (seis) cargos de professor de arte;**
- VI - 06 (seis) cargos de professor de letras/inglês;**
- VII - 02 (dois) cargos de psicopedagogo.**

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do atual Orçamento Geral do Município.

Art. 8º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.448/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o **exercício de 2025**, crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO

07.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

1.000 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.701.0000
300.000,00

TOTAL:.....
R\$300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3520

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 29 de maio de 2025.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.449/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o **exercício de 2025**, crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MUNDO NOVO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.038 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.0000.....
..... 50.000,00
TOTAL.....
R\$50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.450/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO